

PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Contrato n° 188/2017
Processo Administrativo n°085/2017
Pregão Presencial RP n° 021/2016

**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
188/2017, CELEBRADO EM 11 DE JULHO
DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA TIM CELULAR S/A.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ n.º18.715.409/0001-50, sediado à Av. VIII, n.º 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **LEANDRO LUIZ SANTOS**, CPF n.º 010.866.906-80, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria n.º 19.324/2017, de 06 de outubro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.206.050/0001-80, com sede à Av. Giovanni Gronchi, n.º: 7143, São Paulo/SP, neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 072.582.787-45 e Sr. **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, inscrito no CPF sob n.º 101.984.957-65, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º: 188/2017 – Pregão Presencial n.º 021/2016**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Av. VIII, n.º: 50, Bairro: Carreira Comprida, Santa Luzia/MG





PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 188/2017, que tem por objeto a prestação contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), através da disponibilização de no mínimo tecnologia 2G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço: de ligações locais (VC1), ligações longa distância nacional (VC2 e VC3), roaming nacional e internacional, e de comunicações de dados via rede móvel digital com pacotes de dados para Smartphones com acesso à Internet, além de serviços de mensagens de texto, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na cláusula Décima Segunda a contar de 11 de julho de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 11 de julho de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA- DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir de 11 de julho de 2018, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

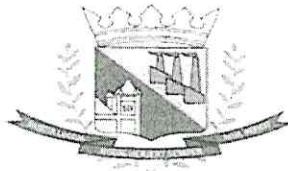
CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente 02.007.002.04.122.2001.2031 – Manut Superit. Administ. e Planejamento.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Av. VIII, nº: 50, Bairro: Carreira Comprida, Santa Luzia/MG





PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

CLAUSULA QUINTA- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4. Conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original, a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo aditivo.

4.1 Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a comprovação da regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.1 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 11 de julho de 2018.


LEANDRO LUIZ SANTOS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Município de Santa Luzia


BERNARD HESKIA ZEITUNE
Contratado/Representante Legal


SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
Contratado/Representante Legal





PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Testemunhas 1.

2.

